



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



Ofício DAL SAA 244/21

Bauru, 14 de outubro de 2021.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção** de nº **70/21**, de autoria dos nobres Vereadores **CHIARA RANIERI BASSETTO** e **WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR**, aprovada na sessão ordinária de 13/10/2021, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Em mãos
BAURU-SP



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 70/21 **F o l h a s Nº dois**

SENHOR PRESIDENTE:

Considerando que a Podologia é um ramo auxiliar da medicina, que se dedica à anatomia, fisiologia e patologia dos pés e que é de fundamental importância a atuação do profissional podólogo para a população em geral, principalmente diabética, pois este segmento preenche a lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde;

Considerando que tal profissional é muito importante também para a identificação de sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas da ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia, entre outras;

Considerando a relevância do PLC 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do podólogo, sendo tal projeto o reconhecimento de um trabalho sério e que existe há décadas, porém, não possuindo representação nas esferas municipal, estadual e federal;

Considerando que a profissão de podólogo já está devidamente incluída na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (3221-10 – Técnico em Podologia), criada pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que, desde sua fundação, em 1964, a Associação Brasileira de Podólogos – ABP trata a regulamentação da Podologia no Brasil como prioridade e ação necessária para garantir a segurança e a qualidade da assistência podológica em nosso País;

Considerando que a aprovação do texto original do referido PLC contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país;

Considerando que o Estado de São Paulo já se adiantou a essa discussão e sancionou a Lei nº 16.763 em 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo no Estado;

Clamamos aos nossos representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como desta Câmara Municipal de Vereadores, para que atuem favoravelmente pela aprovação do texto original do PLC em questão, de modo que os Podólogos sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento da representação e regulamentação profissional.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 70/21
Folhas Nº três

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Senhores Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal e Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, para atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original do PLC 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
04 de outubro de 2021



WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR



CHIARA RANIERI BASSETTO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 68/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 5591 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103475/2021-61
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.109978/2021-41
3. PL nº 5961 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108386/2021-10
4. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108867/2021-17
5. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.109255/2021-41
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109311/2021-48
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107526/2021-24
8. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107110/2021-14
9. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106724/2021-71
10. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108233/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105581/2021-80
12. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105592/2021-60
13. PEC nº 115 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.106190/2021-82
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106975/2021-55
15. PLS nº 580 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.107226/2021-45
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.105647/2021-31
17. MSF nº 36 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
18. VET nº 51 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107556/2021-31
19. PLP nº 101 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106352/2021-82
20. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107005/2021-77
21. PEC nº 22 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40
22. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107524/2021-35
23. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106327/2021-07
24. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107516/2021-99
25. PL nº 2980 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109127/2021-06



26. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108843/2021-68
27. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108831/2021-33
28. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109240/2021-83
29. PLN nº 17 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109088/2021-39
30. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109321/2021-83
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109293/2021-02
32. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111171/2021-78
33. PLN nº 16 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110991/2021-42
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110182/2021-31
35. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109625/2021-41
36. MPV nº 1063 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109751/2021-03
37. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109621/2021-62
38. PL nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.110188/2021-16
39. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109631/2021-06
40. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109961/2021-93
41. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.110569/2021-97
42. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109940/2021-78
43. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.111160/2021-98
44. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111166/2021-65
45. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109956/2021-81
46. VET nº 59 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109948/2021-34
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.111177/2021-45
48. PEC nº 17 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.111247/2021-65
49. PL nº 3018 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.109769/2021-05
50. PL nº 4968 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109790/2021-01
51. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.110168/2021-37

Secretaria-Geral da Mesa, 27 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

